



REVISÃO 001 | ATUALIZADO EM 18/11/2021

Regulamento DiversiTera: Ciência de Dados by XP Inc.

A Tera e a XPISA, tornam pública a abertura de inscrições para o processo de CONCESSÃO DE BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDO destinadas ao Bootcamp de Ciência de Dados ministrado pela Tera;

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** A Tera é uma das empresas ofertantes deste regulamento e está localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2369 – Conj 1102, Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo; (“Tera”)
- 1.2.** A XP Investimentos S.A. é uma das empresas ofertantes deste regulamento e está localizada na Av. Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte), Leblon, CEP 22440-032, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (“XPISA”). A XPISA é uma empresa pertencente ao grupo XP Inc.
- 1.3.** A CONCESSÃO DE BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDO trazida no presente Regulamento se destina ao curso intensivo de Ciência de Dados oferecido pela Tera.
- 1.4.** O curso de Ciência de Dados será ministrado de forma remota, duas vezes por semana no período noturno a partir de Janeiro de 2022 e com duração prevista de até 9 meses. Quaisquer alterações no formato serão previamente comunicadas.
- 1.5.** Os critérios, as responsabilidades e as obrigações trazidas neste Regulamento, especialmente no que se refere aos requisitos e casos de cancelamento/perda da bolsa, deverão ser respeitados pelas(os) candidatas(os) durante todo o período de inscrição e de concessão da bolsa integral de estudo.

- 1.6.** Informamos que o principal veículo de comunicação deste Processo de Seleção será [a página do Programa](#) e o e-mail disponibilizado (diversitera.xpinc@somostera.com) para eventuais dúvidas e contato com as Pessoas Candidatas.

2. OBJETIVO E FOCO

- 2.1.** O objetivo deste Processo de Seleção é selecionar estudantes para o curso de formação em Ciência de Dados na modalidade online (remota). Aqueles que preencham os requisitos estabelecidos para cada uma das etapas previstas neste Regulamento.
- 2.2.** O Processo de Seleção possuirá 4(quatro) fases distintas e eliminatórias, quais sejam: (i) Inscrição; (ii) Desafios técnicos (iii) Entrevista online; (iv) Aceite à bolsa e Curso de formação em Ciência de Dados. Cada fase possuirá condições e abrangência de realização distintas e específicas. Todas estarão devidamente descritas neste Regulamento.
- 2.3.** A Pessoa Candidata não terá suporte técnico durante os desafios técnicos, visto que, a resolução destes faz parte do processo de seleção.
- 2.4.** Para todos os efeitos, serão considerados como participantes aptos: as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção.
- 2.5.** Os estudantes que estiverem regulares em outros cursos oferecidos pela Tera poderão participar do Processo de Seleção descrito neste regulamento.
- 2.6.** Não serão aceitos como Participantes os empregados, executivos e/ou diretores e/ou consultores das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização deste processo, bem como os parentes destes, incluindo seus pais, irmãos, filhos e cônjuges, bem como as pessoas com as quais residam (independentemente de seu grau de parentesco).
- 2.7.** Para a concessão das bolsas de estudo integrais para o curso de formação em Ciência de Dados, será utilizado como critério de

seleção a diversidade, ou seja, serão reservadas 50% das vagas para pessoas negras e/ou indígenas e 50% das vagas para mulheres (cis ou trans e pessoas não-binárias).

3. DAS BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDO

Ao final do Processo Seletivo descrito neste regulamento, serão concedidas até 50 (cinquenta) bolsas integrais de estudo financiadas integralmente pela XPISA, e pela Tera. Apenas as Pessoas Candidatas aprovadas em todas as etapas do processo de seleção serão contempladas com as bolsas integrais.

4. DOS PRÉ- REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

Para concorrer a uma das bolsas integrais do Diversitera, a pessoa candidata deverá atender INTEGRALMENTE os critérios abaixo:

(Definição de pessoa candidata)

- a. Possuir disponibilidade de tempo para estar nas aulas remotas, que serão feitas de maneira online e ao vivo pela Tera, duas vezes por semana no período noturno (entre 19h e 22h).
- b. Ter renda igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos com as devidas evidências e comprovações conforme citada no item 6.4;
- c. Ter mais de 18 anos;
- d. Ter completado o Ensino Médio;
- e. Se identificar com um ou mais desses grupos:
 - i. Ser pessoa negra¹(o) e/ou indígena;
 - ii. Ser mulher (cis ou trans)²;
 - iii. Ser pessoa não binária³;
- f. Possuir PC ou notebook segundo as especificações do item 9.3
- g. Disponibilidade para estudar em modalidade remota por 9 meses.

¹ De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), negro é quem se autodeclara preto ou pardo.

² Pessoas Cisgênero ou "cis" se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no nascimento. Já as pessoas trans são as que não se identificam com o gênero que lhes foi determinado quando nasceram.

³ A pessoa Não-binária não se identifica nem com o gênero masculino nem com o gênero feminino.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. FASE 01: INSCRIÇÃO

A primeira etapa do processo de seleção consiste no preenchimento completo do formulário online disponível na [página de inscrição](#) do Programa a partir do dia 18/10/2021 até o dia 21/11/2021. Para validação da inscrição, é necessário preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição da Gupy.

5.2. FASE 02: DESAFIOS PRÁTICOS

A segunda etapa refere-se à execução de testes práticos nos seguintes critérios:

- Um teste de lógica que deve ser realizado na plataforma Gupy;
- Um desafio prático que pode ser realizado com o apoio do curso assíncrono (facultativo) de Python disponibilizado pela Tera na etapa 01.

Para a execução do desafio prático de Python:

- O link para o desafio será encaminhado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição a partir do dia 25 de Outubro;
- A Pessoa Candidata deverá enviar o desafio resolvido dentro do prazo estabelecido. Entregas fora do prazo não serão consideradas.
- A Pessoa Candidata deverá utilizar o Google Collaboratory para encaminhar o desafio.

As Pessoas Candidatas com melhor performance nessa etapa passarão para a fase de entrevista com o time acadêmico. As candidatas que não tiverem performance suficiente estarão automaticamente eliminadas do processo.

Essa fase acontecerá concomitantemente à etapa 01. Portanto, as Pessoas Candidatas deverão finalizá-la entre os dias 18/10/2021 e 21/11/2021.

5.3. FASE 03: ENTREVISTA COM O TIME ACADÊMICO

A terceira fase será o momento de conhecermos as Pessoas Candidatas que chegaram até aqui. Essa etapa acontecerá por meio de videoconferência entre o time Tera & XPISA. com as Pessoas Candidatas aprovadas na fase 02. As Pessoas Candidatas aprovadas nessa fase receberão um convite por e-mail para a videoconferência. A Tera e a XPISA., por meio de um comitê, avaliarão as Pessoas Candidatas e selecionarão as 50 (cinquenta) pessoas que serão contempladas com as bolsas de estudo integrais. O prazo para execução desta etapa poderá sofrer alteração mediante disponibilidade dos envolvidos da Tera e XPISA.

As especificações para a entrevista serão:

- Recomenda-se que a Pessoa Candidata esteja com a câmera ligada e o microfone em funcionamento;
- As entrevistas acontecerão via plataforma Zoom ou Google Meet;
- O(s) entrevistador(es) poderá abordar temas referentes às fases anteriores durante a entrevista;

As entrevistas estão previstas para acontecer entre os dias 25/11/2021 e 08/12/2021.

5.4. FASE 04: ACEITE À BOLSA DE ESTUDOS E AO REGULAMENTO

As estudantes aprovadas na fase 03, serão convidadas a aceitar a bolsa de estudos por meio da assinatura da carta de aceite à bolsa. Todas as Pessoas Candidatas aprovadas terão que dar o aceite à bolsa dentro do prazo definido de (3 dias úteis) e enviar, por email, também dentro de 3 dias úteis, todos os documentos explicitados no item 6.4; Expirado o prazo e em caso de ausência dos documentos comprobatórios, a bolsa fica disponível para as candidatas pré-selecionadas (lista de espera).

6. DAS INSCRIÇÕES AO PROGRAMA

6.1. CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO REGULAMENTO

A inscrição da candidata ao Programa implica a aceitação e conhecimento das condições estabelecidas neste Regulamento.

6.2. GRATUIDADE DA INSCRIÇÃO

A inscrição no Programa é gratuita e deve ser feita exclusivamente no [site do Processo](#).

6.3. PRAZO PARA INSCRIÇÃO

As inscrições acontecerão a partir do dia 18/10/2021 e se encerrarão em 21/11/2021. As inscrições feitas fora do prazo definido serão automaticamente **indeferidas**.

6.4. DO SUPORTE E ATENDIMENTO À PESSOA CANDIDATA

O horário de atendimento e suporte ao programa é de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00, Todas as dúvidas e pedido de suporte deverão ser centralizados no email: diversitera.xpinc@somostera.com. O prazo de resposta é de no máximo 72 (setenta e duas) horas úteis.

6.5. DOS DOCUMENTOS PARA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

As candidatas que forem aprovadas em todas as etapas do Processo Seletivo deverão anexar os seguintes documentos no ato do agendamento da entrevista:

- a. Cópia de documento de identificação, como Carteira de Identidade ou CNH **(item obrigatório)**;
- b. Contas de Consumo (conta de água, conta de luz, conta de gás ou conta de telefone);
- c. Cópia de documento(s) que comprove(m) a renda: e/ou a situação de vulnerabilidade socioeconômica, como: Cadastro Único (CadÚnico), contracheque da Pessoa Candidata, extrato bancário, comprovante de participação em programas sociais do governo, etc **(item obrigatório)**;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção das candidatas será feita a partir dos critérios definidos abaixo:

- a. Avaliação e interesse da candidata mapeados a partir da conversa com o time acadêmico da Tera;
- b. Resultado dos testes práticos detalhados em 5.2;
- c. Cumprimento integral dos requisitos explícitos no item 3;

7.1. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados finais (de aprovação ou não) serão divulgados por e-mail para todas as candidatas do programa a partir do dia 12/12/2021.

Em caso de aprovação, as candidatas terão até o dia 17/12/2021 para:

- a. assinar o regulamento/termo dos bolsistas e;
- b. fazer o upload dos documentos pendentes;

As candidatas elegíveis à bolsa de estudos que não retornarem o contato até o prazo estipulado ou que manifestarem não possuir interesse no Curso darão sua vaga para os próximos participantes do ranking, em ordem de pontuação.

A Tera e a XPISA não têm obrigatoriedade de divulgar o ranqueamento de todos os participantes no programa.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

As atividades e fases descritas no Regulamento ocorrerão conforme datas e períodos descritos abaixo:

FASE 01: INSCRIÇÃO

Data de Início: 18/10/2021

Data de término: 21/11/2021

FASE 02: DESAFIOS PRÁTICOS

Data de Início: 18/10/2021

Data de término: 21/11/2021

Convocação dos aprovados para a fase 03: 24/11/2021

FASE 03: ENTREVISTA COM O TIME ACADÊMICO

Data de Início: 25/11/2021

Data de término: 08/12/2021

FASE 04: RESULTADO FINAL E ACEITE ÀS BOLSAS

Data de Início: 12/12/2021

Data de término: 17/12/2021

9. DA FORMAÇÃO AVANÇADA EM CIÊNCIA DE DADOS

9.1. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ESCOLHA DAS TURMAS

As Pessoa Candidatas contempladas com as bolsas de estudos (“Bolsistas”) receberão um formulário de alocação com as turmas abertas e as vagas disponíveis. Os Bolsistas deverão, portanto, escolher a turma com a data de início mais conveniente e adequada.

Ressalta-se que os Bolsistas que responderam o formulário de forma antecipada, terão prioridade de escolha dado que as vagas serão preenchidas à medida em que os formulários forem enviados.

9.2. DA DURAÇÃO E FORMATO DO CURSO AVANÇADO

O curso avançado em Ciência de Dados tem duração de 500 horas alocadas em 09 meses de aulas em média. São 05 módulos distribuídos em 57 aulas e a entrega dos desafios. Todas as aulas acontecerão de forma remota, via Zoom, no período noturno. Os estudantes terão acesso aos experts, mentores e facilitadores ao longo de toda jornada de aprendizado. A ementa detalhada do curso de Ciência de Dados pode ser consultada [aqui](#).

Em caso de mudanças no formato da formação, as pessoas selecionadas serão previamente comunicadas.

9.3. DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O CURSO

Todo o material do curso será disponibilizado na plataforma online da Tera (o LXS). Ou seja, a candidata precisará de um computador de uso pessoal (PC ou notebook) para assistir às aulas e realizar as atividades online disponibilizadas. Indica-se que o computador possua acesso à internet banda larga de ao menos 4MB (quatro megabytes) de velocidade, 8GB (oito gigabytes) de memória e navegador atualizado.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO OU DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O Bolsista PERDERÁ a bolsa de estudos e terá seu acesso à plataforma LXS desativado (não mais poderá acessar as aulas e o conteúdo) em qualquer momento nos casos abaixo:

- a. Em caso de envio de informações, de documentação e/ou de declarações, total ou parcialmente, falsas, adulteradas, incorretas e/ou imprecisas por parte da candidata;
- b. Em caso de 6 (seis) faltas ou mais ao longo do curso.

- c. Em caso de falas e/ou comportamentos desrespeitosos ou discriminatórios (racista, capacitista, machista, homofóbico, transfóbico ou violento);
- d. Em caso de suspensão ou cancelamento do curso por parte da Tera;
- e. Em caso de não assinatura do termo/regulamento do bolsista;

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

"Dados pessoais", "tratamento", "titulares", "controladora" e demais termos utilizados nesta cláusula, terão os significados estabelecidos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou "LGPD").

11.1 DO TRATAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS

XPISA e Tera reconhecem que para fins de cumprimento deste Regulamento, realizarão o tratamento e compartilhamento de dados pessoais de Pessoas Candidatas, comprometendo-se, mutuamente, a:

- a. Realizarem o tratamento dos dados pessoais a que vierem a ter acesso por força deste Regulamento sempre em atenção às melhores práticas de mercado, assim como ao disposto na LGPD, no Marco Civil da Internet e na Política de Privacidade da Tera [disponível em seu website](#), conforme aplicáveis;
- b. Assegurarem que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, vierem a ter acesso e/ou conhecimento de dados pessoais, encontram-se obrigados a deveres de sigilo, por meio de cláusulas contratuais e políticas internas de tratamento de dados pessoais;
- c. Serem individual e separadamente responsáveis pela conformidade em relação às obrigações que lhe forem aplicáveis enquanto controladoras e operadoras de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, a:
 - (i) garantir que possuem as bases legais necessárias para realizar o tratamento dos dados pessoais, em conformidade com as finalidades autorizadas pelos titulares ou conforme permitidas nos termos da legislação aplicável;
 - (ii) adotar políticas de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, com medidas de prevenção à utilização indevida de dados pessoais, planos de contingenciamento e

punição para violações às obrigações legais nelas estabelecidas;

- (iii) implementar medidas de segurança, técnicas e administrativas, adequadas para garantir um nível de segurança efetivo à proteção de dados pessoais contra acessos não autorizados e incidentes envolvendo destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- (iv) colaborar com a outra Parte na efetivação dos direitos dos titulares dos dados pessoais quando solicitado, incluindo pedidos de acesso, correção, objeção, exclusão e portabilidade de dados, em consonância com a LGPD;
- (v) manter registros e comunicar à outra Parte, sempre que solicitado, suas atividades de tratamento dos dados pessoais, incluindo registros de transferências internacionais e compartilhamento com terceiros;
- (vi) comunicar imediatamente à Parte controladora, por escrito, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas do momento em que tomar conhecimento, sobre qualquer tratamento não autorizado ou ilícito dos dados pessoais, bem como sobre incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, sejam estes acidentais ou não, bem como adotar todas as medidas necessárias para eliminar ou conter o incidente de segurança e manter a Parte controladora sempre informada das medidas de correção e impactos dele decorrentes; e
- (vii) permitir e cooperar com investigações de incidentes, realizadas pela Parte controladora ou por terceiros por ela contratados, de forma a possibilitar à Parte controladora o cumprimento de suas obrigações relativas a segurança dos dados pessoais, inclusive através da implementação de medidas corretivas, avaliações de impacto de risco e resposta às autoridades.

11.3 DA RESPONSABILIDADE

XPISA e Tera assumem, mutuamente, responsabilidade integral por todo e qualquer dano causado em decorrência do tratamento de dados pessoais controlados pela outra Parte e que seja realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula ou na legislação aplicável, cabendo à Parte que der causa ao dano indenizar pelos danos efetivamente causados à outra Parte e/ou ao titular dos dados pessoais.

11.4 DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações desta cláusula sobreviverão ao término do Regulamento, permanecendo válidas enquanto XPISA e Tera e as pessoas por elas autorizadas mantiverem ou realizarem qualquer forma de tratamento de dados pessoais obtidos e/ou coletados em função da execução deste Regulamento.

12. DAS ALTERAÇÕES E CASOS OMISSOS

XPISA e Tera poderão fazer eventuais alterações nas condições previstas, que porventura venham a ser necessárias à execução do processo de CONCESSÃO DE BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDO, sem que seja devida qualquer indenização aos participantes.

Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora, cujas decisões são irrecorríveis.